



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO 45/2020**

**Dispensa por Limite nº 11896/2020  
Processo nº 858/2020**

Publicado no Mural  
EM 27 / 06 / 2022  
Retrado \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Itaara-RS Ass \_\_\_\_\_

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sr. Silvio Weber, RG n° 6035002119, CPF n.º 531.318.940-91, residente e domiciliado em Itaara/RS doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Marlene Becker Locação de Impressoras EIRELI**, CNPJ 34.920.996/0001-75, situada na Av. Nossa Senhora Medianeira n° 1126/205, Bairro Centro, em Santa Maria – RS, CEP 97.060-0002, Fone (55) 3221-1305, , representada neste ato representado pelo seu titular, Marlene Becker, CPF 804.869.759-91, CI 3032514774 SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Walter Fries, 717, Distrito Fries, Município Tenente Portela – RS , CEP 98.500-000, fone : (55)99979-9897, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato n° 40/2020, firmado em 04 de junho de 2020, I Termo de Apostilamento datado de 04/02/2021, I Termo aditivo datado de 23/02/2021, II Termo aditivo datado de 30/06/2021, III Termo Aditivo datado 22/06/2021, IV Termo Aditivo datado de 27/09/2021, V Termo Aditivo datado de 07/12/2021, VI Termo Aditivo datado de 07/03/2022, nos termos da termos do art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguinte:

**Claúsula primeira – Do prazo**

O presente aditivo tem validade por 30 dias á contar de 28 de Junho de 2022 ou até a conclusão da licitação para esta prestação de serviços.

**Claúsula Segunda - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de Junho de 2022.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: 24 / 06 / 2022.

**Tiago Adede Y Castro**

Procurador Jurídico  
OAB/RS 96.782  
Matrícula 2398-1  
Prefeitura de Itaara/RS

ART. 57, § 1º, Lei 8666/93

Silvio Weber  
Prefeito Municipal  
Contratante.

Silvio Weber  
Prefeito Municipal  
Prefeitura de Itaara/RS

Marlene Becker Locação de Impressoras EIRELI  
Contratada

34.920.996/0001-75  
MARLENE BECKER LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - EIRELI  
Av. Borges de Medeiros, 831  
CEP 97010-081  
SANTA MARIA - RS